



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Reitor *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 311, de 30/03/2015, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção para compor **banco de colaboradores aptos a exercer as funções administrativas previstas no item 2 deste edital do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, e na Lei 12.513/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal do Acre – IFAC através de comissão de seleção do PRONATEC do IFAC.
- 1.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFAC, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.
- 1.3. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, e receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido no Art. 14º Inciso III da Resolução CD/FNDE nº 04.
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, de acordo com os termos e execução dos cursos.
- 1.5 Para os servidores do IFAC, as atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 1.6 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, nem tampouco estabelecem vínculo empregatício.
- 1.7 Segundo o Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:
  - I. A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do respectivo chefe imediato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

- 1.8 Para os candidatos que não pertencem ao quadro do IFAC haverá incidência e retenção de impostos e contribuições sobre o pagamento das bolsas, conforme previsto na legislação tributária.
- 1.9 As atividades desenvolvidas pela bolsa-formação do Pronatec pelo IFAC serão realizadas nas zonas urbanas e rurais dos municípios do Estado do Acre.
- 1.10 Os bolsistas a desenvolverem atividades nas Coordenações do Programa nas Regionais (*Campi* Rio Branco, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Xapuri) atenderão toda a respectiva regional.
- 1.11 O candidato sendo aprovado em mais de uma função deverá optar por apenas uma função, não sendo permitido o acúmulo de bolsa.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. As atribuições da função de **ORIENTADOR** são determinadas pela resolução nº 4, de 16 de março de 2012 do FNDE:

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas.

2.2. As atribuições da função de **SUPERVISOR** são determinadas pela resolução nº 4, de 16 de março de 2012 do FNDE:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

**2.3. As atribuições da função de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS são determinadas pela resolução nº 4, de 16 de março de 2012 do FNDE:**

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas.

### **3.DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. São dispostas vagas para Apoio às atividades acadêmicas e administrativas de acordo com conhecimentos e habilidades apresentados no **Anexo I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é gratuita e realizada somente na modalidade PRESENCIAL, pelo formulário de inscrição (**Anexo II**), nos endereços da unidade do Pronatec para a qual concorre:

##### Vale do Juruá

**Cruzeiro do Sul:** Prédio Anexo do IFAC/Campus Cruzeiro do Sul - Rua Coronel Mâncio Lima, nº 83, 2º Andar, Centro – Cruzeiro do Sul-AC.

Horário: 07h30 às 11h30

**Marechal Thaumaturgo:** Secretaria Municipal de Agricultura - Rua Zilda Vasconcelos – s/nº, Centro, Marechal Thaumaturgo-AC.

Horário: 07h30 às 11h30

**Rodrigues Alves:** SEAPROF - Rua Sena Madureira, nº 361, Centro, Marechal Thaumaturgo-AC

Horário: 07h30 às 11h30

**Mâncio Lima:** Colônia de Pescadores - Rua Alberto Gadelha –s/nº, Centro, Mâncio Lima-AC

Horário: 07h30 às 11h30

##### Tarauacá-Envira

**Tarauacá:** IFAC/Campus Tarauacá - Rua João de Paiva, nº135, Bairro Senador Pompeu, Tarauacá-AC

Horário das 14h00 às 18h00

**Feijó:** Polo da Unopar - Rua Floriano Peixoto, nº 152, Feijó – AC.

Horário 14h00 às 18h00

**Jordão:** Prefeitura Municipal - Avenida Francisco Dias, s/n, Bairro Centro, Jordão-AC

Horário 14h00 às 18h00

##### Vale do Purus

**Sena Madureira:** IFAC/Campus Sena Madureira - Rua Cunha Vasconcelos, nº 708, Bairro Cohab, Sena Madureira, Acre.

Horário: 07h30 às 11h30

**Santa Rosa do Purus:** Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS - Rua Coronel José Ferreira, S/N. Cidade Nova. Santa Rosa do Purus - 69955-000.

Horário: 07h30 às 11h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

**Manoel Urbano:** Núcleo de Educação de Manoel Urbano - Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José – Manoel Urbano, Acre.  
Horário: 07h30 às 11h30

**Baixo Acre**

**Rio Branco - Reitoria** - Anexo da Reitoria: Rua Coronel Alexandrino, 235, Bairro Bosque, Rio Branco - AC  
Horário: 07h30 às 11h30 e das 14h00 às 18h00

**Rio Branco -IFAC/Campus Rio Branco** - Av. Brasil, 920. Bairro Xavier Maia – Rio Branco - AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Acrelândia** – SEAPROF - Rua dos Pioneiros, nº 464 – Centro, Acrelândia – AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Capixaba** – SEAPROF - Av. Edmundo Pinto, Nº 1.280 Centro, Capixaba -AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Senador Guiomard** – SEAPROF - Rua Cleto Reinaldo Ramos, Nº 39 Centro, Senador Guiomard - AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Bujari** – SEAPROF - Rua José Pereira Gurgel, 809- Centro, Bujari - AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Plácido de Castro** – SEAPROF - Rua Francisco Ferreira Mendes, s/nº Bairro São Francisco, Plácido de Castro - AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Porto Acre** – SEAPROF - Rua Raimundo Hermínio de Melo, nº 702, bairro Nova Porto Acre, Porto Acre-AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Alto Acre**

**Xapuri:** IFAC/Campus Xapuri - Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri - AC  
Horário: 07h30 às 11h30

**Brasiléia e Epitaciolândia** - Centro da Juventude de Brasiléia - Rua Domingos Lopes nº 116 bairro Raimundo Chaar, Brasiléia- AC

**Assis Brasil** - Centro de Florestania - Rafael Martins Leão s/nº, Centro – Assis Brasil-AC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

4.2 Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2 o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a devida comprovação de todos os títulos que serão analisados pela Comissão de Seleção, a seguir:

- a) Currículo Vitae, devidamente preenchido conforme modelo **Anexo III** ou Currículo Lattes (Plataforma Lattes).
- b) Documentos comprobatórios do Currículo (apenas os documentos que pontuam descritos no item 06)
- c) Diploma ou certificados que comprovem os requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I;
- d) Termo de Compromisso, conforme modelo constante no **Anexo IV**.
- e) Declaração da Chefia Imediata e Direção de Geral da unidade a que pertence, conforme **Anexo V**, para os candidatos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa será **desclassificado** do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC através de comissão de PRONATEC do IFAC.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3. O IFAC poderá utilizar lista de habilitados como cadastro de reserva para todos os cargos deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

### CARGO: SUPERVISOR

6.2.1 FORMAÇÕES ACADÊMICA/TÉCNICA NA ÁREA (Com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC)	PONTUAÇÃO (Não acumulativa)
--	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Doutorado	12	
Mestrado	10	
Especialização	08	
Graduação	06	
Técnico	02	
<b>6.2.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência em supervisão/coordenação na educação profissional	0,5 ponto por semestre	3,0 pontos
Experiência em supervisão em cursos FIC	0,5 pontos por evento	3,0 pontos
Experiência em supervisão/coordenação na Educação Básica e Superior (exceto educação profissional).	0,5 ponto por semestre	3,0 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>21 pontos</b>	

**CARGO: ORIENTADOR**

<b>6.2.1 FORMAÇÕES ACADÊMICA/TÉCNICA NA ÁREA</b> (Com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC)	<b>PONTUAÇÃO</b> (Não acumulativa)	
Doutorado	12	
Mestrado	10	
Especialização	08	
Graduação	06	
Técnico	02	
<b>6.2.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência em orientação na educação profissional	0,5 ponto por semestre	3,0 pontos
Experiência em orientação em cursos FIC	0,5 pontos por evento	3,0 pontos
Experiência em Orientação na Educação Básica e Superior (exceto educação profissional).	0,5 ponto por semestre	3,0 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>21 pontos</b>	

**CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

<b>6.2.1 FORMAÇÕES ACADÊMICA/TÉCNICA NA ÁREA</b> (Com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC)	<b>PONTUAÇÃO</b> (Não acumulativa)	
--	---------------------------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

Doutorado	12	
Mestrado	10	
Especialização	08	
Graduação	06	
Técnico	02	
<b>6.2.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência em função administrativa no PRONATEC	1 ponto por semestre	4,0
Experiência em Função Administrativa	1,0 ponto por semestre	7,0 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>23 pontos</b>	

6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- b) Maior tempo de experiência na atividade da função que concorre;
- c) Maior idade

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão publicados conforme cronograma descrito no item 11 do presente edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso a lista de inscritos do presente edital fazê-lo nas datas especificadas no cronograma descrito no item 11, através do preenchimento integral do Requerimento, conforme **Anexo VI** e de acordo com as instruções nele constantes.

Parágrafo único: o requerimento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico: [pronatec.reitoria@ifac.edu.br](mailto:pronatec.reitoria@ifac.edu.br), com o assunto: **RECURSO LISTA DE INSCRITOS EDITAL N° 03/2015/PRONATEC/IFAC**

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado preliminar poderá fazê-lo nas datas especificadas no cronograma descrito no item 11, através do preenchimento integral de Requerimento, conforme **Anexo VI** e de acordo com as instruções nele constantes.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico: [pronatec.reitoria@ifac.edu.br](mailto:pronatec.reitoria@ifac.edu.br), com o assunto: **RECURSO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL N° 03/2015/PRONATEC/IFAC**

8.3 O candidato deverá consultar, no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção Local acerca dos recursos impetrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao colaborador por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

9.2 Para bolsistas servidores do IFAC, o pagamento da bolsa só será efetivado após a entrega dos seguintes documentos: Relatório de Atividades, Comprovação de Carga Horária no Campus ou Reitoria e Folha de Ponto;

9.3 Para bolsistas não servidores do IFAC, o pagamento da bolsa só será efetivado após a entrega dos seguintes documentos: Relatório de Atividades, Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Folha de Ponto.

9.4 Os colaboradores nas atividades de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** do PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 15º.

9.5 Os colaboradores nas atividades de **Supervisor** do PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 15º.

9.6 Os colaboradores nas atividades de **Orientador** do PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 15º.

9.7 O pagamento da bolsa PRONATEC para servidores será isento de IR, conforme o art. 26 e parágrafo único da Lei 9.250/95 com alteração da Lei 12.816/13, conforme nota emitida pelo SIAFI mensagem 2013/1103741.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do PRONATEC/IFAC, respeitando os editais vigentes nas vagas já selecionadas.

10.2. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Geral do Pronatec/Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

10.3. Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pelas Coordenações Adjuntas e Geral de cada unidade de acordo com a necessidade do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

10.4 No ato de início das atividades (convocação) o candidato deve entregar na unidade que concorreu cópias do RG, CPF, certidão de quitação eleitoral, comprovante de endereço, diploma e/ou certificado de conclusão de formação escolar do requisito exigido neste Edital, Curriculum Vitae, Termo de Compromisso constante no Edital IV, Declaração da Chefia Imediata conforme Anexo V, Cópias dos comprovantes do currículo, dados bancários (número do banco, número de agência e conta corrente) sob pena de desclassificação.

## 11. DO CRONOGRAMA

10 a 19 de novembro de 2015	Inscrições
20 de novembro de 2015	Divulgação da Lista de Inscritos
23 de novembro de 2015	Recurso contra lista de inscritos
24 de novembro de 2015	Resultado de Recursos Lista de Inscritos
30 de novembro de 2015	Resultado preliminar
01 de dezembro de 2015	Recurso Resultado preliminar
02 de dezembro de 2015	Resultado Final
A partir do dia 03 de dezembro de 2015	Convocação

## 12. DA VALIDADE

12.1. A vigência de validade deste edital será de (um) 1 ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, sendo o candidato convocado de acordo com o interesse da Coordenação Geral do PRONATEC no IFAC, bem como a prestação de serviços será vinculada a oferta de cursos nas unidades de Ensino do IFAC.

12.2. A validade da prestação de serviços será de (um) 1 ano, a partir da data de convocação, estando os trabalhos vinculados ao período de oferta de cursos do PRONATEC, podendo ser prorrogado até por igual período, de acordo com os interesses da administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 As despesas de deslocamento e alimentação para o exercício das atividades objeto deste edital serão de responsabilidade exclusiva do candidato classificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

13.3 Em casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo Programa (Resolução FNDE nº. 04/2012), da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990 e do Decreto 1.171/94 (Código de Ética) o profissional poderá ser desligado do cargo.

13.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados desta seleção.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco, Acre, 09 de novembro de 2015.

*(original assinado)*

**Alcilene Oliveira Alves**

Coordenadora Geral do PRONATEC  
Portaria IFAC nº 287 de 26/03/2015

*(original assinado)*

**Fábio Storch de Oliveira**

Reitor *Pro Tempore* Substituto  
Portaria IFAC nº 311, de 30/03/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

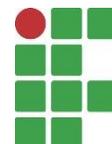
ANEXO I

EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - COLABORADORES - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS CARGOS E VAGAS

REGIONAL BAIXO ACRE										
Cargos	Carga Horária máxima semanal	Requisitos mínimos	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA							
			Rio Branco/ Reitoria	Rio Branco/ Campus	Acrelândia	Plácido de Castro	Capixaba	Porto Acre	Senador Guiomard	Bujari
Apoio de Atividades Administrativas e Acadêmicas	20	Ensino médio completo, conhecimentos de word e excel	02	02	1	1	1	1	1	1
Supervisor	20	Graduação em qualquer licenciatura	-	1	-	-	-	-	-	-
Orientador Pedagógico	20	Graduação em Pedagogia	-	1	-	-	-	-	-	-
Orientador Social	20	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares	-	1	-	-	-	-	-	-

Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,  
Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697  
Tel. (68) 3302-0807 Email: [pronatec.reitoria@ifac.edu.br](mailto:pronatec.reitoria@ifac.edu.br)  
Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



INSTITUTO  
FEDERAL  
Acre

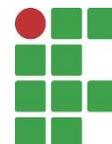


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

<b>REGIONAL ALTO ACRE</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária máxima semanal</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>VAGAS/CADASTRO DE RESERVA</b>		
			<b>Xapuri</b>	<b>Brasiléia/ Epitaciolândia</b>	<b>Assis Brasil</b>
Apoio de Atividades Administrativas e Acadêmicas	20	Ensino médio completo, conhecimentos de word e excel	1	1	1
Supervisor	20	Graduação em qualquer licenciatura	1	-	1
Orientador Pedagógico	20	Graduação em Pedagogia	1	-	-
Orientador Social	20	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares	1	-	-

**Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC**

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,  
Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697  
Tel. (68) 3302-0807 Email: [pronatec.reitoria@ifac.edu.br](mailto:pronatec.reitoria@ifac.edu.br)  
Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

<b>REGIONAL VALE DO PURUS</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária máxima semanal</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>VAGAS/CADASTRO DE RESERVA</b>		
			<b>Sena Madureira</b>	<b>Santa Rosa do Purus</b>	<b>Manoel Urbano</b>
Apoio de Atividades Administrativas e Acadêmicas	20	Ensino médio completo, conhecimentos de word e excel	1	1	1
Supervisor	20	Graduação em qualquer licenciatura	1	CR	CR
Orientador Pedagógico	20	Graduação em Pedagogia	1	-	-
Orientador Social	20	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares	1	-	-

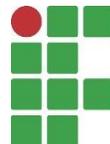
**Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC**

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,

Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697

Tel. (68) 3302-0807 Email: [pronatec.reitoria@ifac.edu.br](mailto:pronatec.reitoria@ifac.edu.br)

Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

<b>REGIONAL VALE DO JURUÁ</b>						
<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária máxima semanal</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>VAGAS/CADASTRO DE RESERVA</b>			
			<b>Cruzeiro do Sul</b>	<b>Marechal Thaumaturgo</b>	<b>Rodrigues Alves</b>	<b>Mâncio Lima</b>
Apoio de Atividades Administrativas e Acadêmicas	20	Ensino médio completo, conhecimentos de word e excel	1	1	1	1
Supervisor	20	Graduação em qualquer licenciatura	1	-	-	-
Orientador Pedagógico	20	Graduação em Pedagogia	1	-	-	-
Orientador Social	20	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares	1	-	-	-

**Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC**

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,

Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697

Tel. (68) 3302-0807 Email: [pronatec.reitoria@ifac.edu.br](mailto:pronatec.reitoria@ifac.edu.br)

Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**

<b>REGIONAL TARAUCÁ-ENVIRA</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária máxima semanal</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>VAGAS/CADASTRO DE RESERVA</b>		
			<b>Tarauacá</b>	<b>Feijó</b>	<b>Jordão</b>
Apoio de Atividades Administrativas e Acadêmicas	20	Ensino médio completo, conhecimentos de word e excel	1	1	1
Supervisor	20	Graduação em qualquer licenciatura	1	CR	CR
Orientador Pedagógico	20	Graduação em Pedagogia	1	1	-
Orientador Social	20	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares	1	-	-

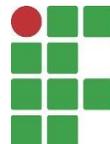
**Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC**

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,

Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697

Tel. (68) 3302-0807 Email: [pronatec.reitoria@ifac.edu.br](mailto:pronatec.reitoria@ifac.edu.br)

Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

ANEXO II  
EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE  
COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:
E-mail:	
Endereço: Rua:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Função:	
Regional:	Unidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE  
COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Área Pretendida:	
Regional:	Unidade: Reitoria

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do funcionário PRONATEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

ANEXO III  
EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE  
COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS  
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE OU LATTES (CNPq) COM COMPROVANTES

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1.Nome:  
1.2.Filiação:  
1.3.Data de nascimento:  
1.4.Nacionalidade:  
1.5.Naturalidade:  
1.6.Sexo:  
1.7.Estado Civil:  
1.8.Profissão:  
1.9.Endereço Residencial:  
1.10. Email:  
1.11. Telefone residencial:  
1.12. CPF:  
1.13. RG: Órgão Expedidor: Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO**

**2.1 Formação Técnica:**

- Nome do curso:  
Carga Horária do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

**2.2 Graduação:**

- Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

**2.3 Pós-Graduação:**

- Nível:  
Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

ANEXO IV  
EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE  
COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, em exercício na(o) \_\_\_\_\_,  
declaro ter disponibilidade para participação nas  
atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme  
previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.  
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha  
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui  
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do  
§ 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a  
minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

ANEXO V  
EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE  
COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS  
(SOMENTE PARA SERVIDORES DO IFAC)

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o Servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no Campus \_\_\_\_\_ possa participar do processo de seleção, edital \_\_\_\_\_, para atuar como professor dos cursos do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste campus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**PARECER DIREÇÃO GERAL**

De Acordo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Direção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

ANEXO VI  
EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE  
COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.